



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 3841/2024  
16/08/2024 - 08:33  
IND 2094/2024

## **INDICAÇÃO 77 / 2024**

**Indica ao Prefeito Municipal viabilizar implantação de Programa de Assistência Psicológica aos Pais ou tutores legais de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Município.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

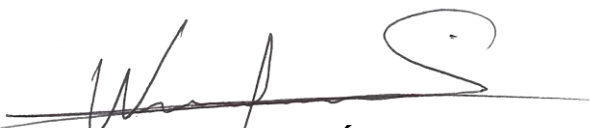
Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal viabilizar implantação de Programa de Assistência Psicológica aos Pais ou tutores legais de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Município. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

### **JUSTIFICATIVA:**

O Programa de Assistência Psicológica tem como objetivo dar apoio psicológico aos pais ou tutores legais de pessoas portadores do transtorno do espectro autista, dando condições ao responsável de lidar com o portador. A proposta está na oferta de suporte emocional aos pais para que consigam lidar com medos, angústias e incertezas no cuidado diário, além de receberem orientação de profissionais especializados de como lidar com ocorrências de crises, em especial as mães solas, que muitas vezes enfrentam todos esses novos cuidados para com seus filhos sem apoio e/ou amparo de cônjuge ou da família. Neste contexto o Programa também proporcionará um ambiente seguro para partilhar experiências, desafios e conquistas; a troca de vivências e identificação com outras pessoas que passam por situações semelhantes; e em como esse acolhimento pode influenciar na melhoria na qualidade de vida desses pais ou tutores, o que afetaria beneficentemente a vida também de seus filhos.

Certos da compreensão de V.ex.a e dada relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2024.

  
**Wilson José dos Santos (Índio da doze)**  
Vereador